

Comissão de Direitos Humanos e Minorias - CDHM

Requerimento n°... de 2009

Requer encaminhamento de pedido de informações sobre o PAD nº 08.650.002.288/2006-16, a fim de que esta comissão possa apurar supostas irregularidades contidas em seu conteúdo.

Senhor presidente

Requeiro a V. Exa. nos termos regimentais, o encaminhamento de pedido de informações sobre o PAD nº 08.650.002.288/2006-16, a fim de que esta comissão possa apurar supostas irregularidades contidas em seu conteúdo.

Justificativa

O Processo Administrativo Disciplinar acima numerado foi criado para apurar responsabilidades acerca da prática de supostas infrações disciplinares cometidas por policiais rodoviários federais lotados 9ª SRPRF/RS, a partir das prisões efetuadas durante a chamada Operação Manaíma, desencadeada pela Polícia Federal no estado do Rio Grande do Sul, em maio de 2006.

Em que pese o inquérito da operação Macunaíma ainda não ter sido concluído, mesmo passado 2 anos e meses, o PAD foi levado adiante e concluído em setembro último, recomendando a demissão dos policiais. Importante destacar

que o PAD fez uso de provas emprestadas do inquérito policial, sem que os defensores pudessem exercer o direito de acesso aos áudios de escutas telefônicas quem em tese incriminariam seus clientes. Além disso, inúmeras irregularidades e abusos são apontados pelos acusados. O que se constitui grave parece ser o fato de que os policiais sequer foram denunciados pelo Ministério Público, até o presente momento, mas mesmo assim, as eventuais provas existentes (grampos) contra os policiais foram “pinçadas” de dentro do inquérito e usadas no PAD, sem que nenhuma perícia fosse realizada ou análise pela defesa fosse permitida.

Um dado que causa maior estranheza ainda com a forma com que o processo foi conduzido e seu resultado iminente é que os policiais envolvidos foram condecorados, recentemente, em 18 de fevereiro de 2009, pela Superintendência da Polícia Rodoviária Federal do Rio Grande do Sul por atos de bravura e coragem.

Assim, solicito que esta comissão envie pedido de informações sobre o PAD nº 08.650.002.288/2006-16, a fim de que seus membros possam apurar supostas irregularidades contidas em seu conteúdo e eventuais violações de direitos e do princípio constitucional da ampla defesa.

Sala das Sessões, 04 de março de 2009.

POMPEO DE MATTOS
DEPUTADO FEDERAL
PDT-RS